

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Amarildo Cruz (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
João Mattogrosso (PSDB)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lídio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (PDT)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Rafael Tavares (PRTB)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Secretaria Jurídica e Legislativa
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

| | | | |
|----|-------------------|------------|---------|
| 1 | JUNIOR MOCHI | | MDB |
| 2 | MARCIO FERNANDES | Líder | MDB |
| 3 | RENATO CÂMARA | | MDB |
| 4 | CORONEL DAVID | | PL |
| 5 | NENO RAZUK | Vice-líder | PL |
| 6 | GERSON CLARO | | PP |
| 7 | LONDRES MACHADO | | PP |
| 8 | ANTONIO VAZ | | PR |
| 9 | PEDROSSIAN NETO | | PSD |
| 10 | PROFESSOR RINALDO | | PODEMOS |

BLOCO 2

| | | | |
|---|------------------|------------|-------|
| 1 | JAMILSON NAME | Líder | PSDB |
| 2 | JOÃO MATTOGROSSO | | PSDB |
| 3 | LIA NOGUEIRA | Vice-líder | PSDB |
| 4 | MARA CASEIRO | | PSDB |
| 5 | PAULO CORRÊA | | PSDB |
| 6 | ZÉ TEIXEIRA | | PSDB |
| 7 | LUCAS DE LIMA | | PDT |
| 8 | ROBERTO HASHIOKA | | UNIÃO |

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

| | | | |
|---|---------------|------------|--|
| 1 | AMARILDO CRUZ | Líder | |
| 2 | PEDRO KEMP | | |
| 3 | ZECA DO PT | Vice-líder | |

| | | | |
|---|-------------|--|----------|
| 1 | LIDIO LOPES | | PATRIOTA |
|---|-------------|--|----------|

| | | | |
|---|---------------|--|----|
| 1 | JOÃO HENRIQUE | | PL |
|---|---------------|--|----|

| | | | |
|---|----------------|--|------|
| 1 | RAFAEL TAVARES | | PRTB |
|---|----------------|--|------|

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|----|
| 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA | 3 |
| 3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS | 17 |
| 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... | 17 |

COMISSÕES PERMANENTES – 2023

| 12ª Legislatura (2023 - 2026) - 1ª Sessão Legislativa - (2023) | | | |
|---|----------|--------------------|----------|
| DEPUTADOS TITULARES | | DEPUTADOS SUPLENTE | |
| I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2386 de 28 de fevereiro de 2023, pág. 15 | | | |
| ANTONIO VAZ | BL 1 | NENO RAZUK | BL 1 |
| JUNIOR MOCHI Vice-Presidente | BL 1 | PROFESSOR RINALDO | BL 1 |
| PEDROSSIAN NETO | BL 1 | LIDIO LOPES | PATRIOTA |
| JOÃO MATTOGROSSO | BL 2 | LUCAS DE LIMA | BL 2 |
| MARA CASEIRO Presidente | BL 2 | ROBERTO HASHIOKA | BL 2 |
| II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 32. | | | |
| PEDROSSIAN NETO Presidente | BL 1 | PROFESSOR RINALDO | BL 1 |
| ROBERTO HASHIOKA | BL 2 | LUCAS DE LIMA | BL 2 |
| JAMILSON NAME Vice-Presidente | BL 2 | LONDRES MACHADO | BL 1 |
| AMARILDO CRUZ | PT | ZECA DO PT | PT |
| LIDIO LOPES | PATRIOTA | MARA CASEIRO | BL 2 |
| III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18. | | | |
| ANTONIO VAZ | BL 1 | NENO RAZUK | BL 1 |
| MARCIO FERNANDES Presidente | BL 1 | RENATO CAMARA | BL 1 |
| JOÃO MATTOGROSSO | BL 2 | LUCAS DE LIMA | BL 2 |
| ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente | BL 2 | MARA CASEIRO | BL 2 |
| JOÃO HENRIQUE | PL | LIDIO LOPES | PATRIOTA |
| IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 18. | | | |
| PROFESSOR RINALDO Presidente | BL 1 | NENO RAZUK | BL 1 |
| JUNIOR MOCHI Vice-Presidente | BL 1 | JAMILSON NAME | BL 2 |
| MARA CASEIRO | BL 2 | ROBERTO HASHIOKA | BL 2 |
| JOÃO MATTOGROSSO | BL 2 | LIA NOGUEIRA | BL 2 |
| AMARILDO CRUZ | PT | ZECA DO PT | PT |
| V – COMISSÃO DE SAÚDE Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 19. | | | |
| ANTONIO VAZ | BL 1 | NENO RAZUK | BL 1 |
| JUNIOR MOCHI Vice-Presidente | BL 1 | RENATO CÂMARA | BL 1 |
| LIA NOGUEIRA | BL 2 | MARA CASEIRO | BL 2 |
| LUCAS DE LIMA Presidente | BL 2 | ROBERTO HASHIOKA | BL 2 |
| RAFAEL TAVARES | PRTB | JOÃO HENRIQUE | PL |
| VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 33. | | | |
| CORONEL DAVID | BL 1 | NENO RAZUK | BL 1 |
| MARCIO FERNANDES | BL 1 | RENATO CAMARA | BL 1 |
| LUCAS DE LIMA | BL 2 | MARA CASEIRO | BL 2 |
| ROBERTO HASHIOKA Presidente | BL 2 | JAMILSON NAME | BL 2 |
| AMARILDO CRUZ Vice-Presidente | PT | ZECA DO PT | PT |

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 19.

| | | | |
|--|----------|-------------------|----------|
| RENATO CAMARA | BL 1 | MARCIO FERNANDES | BL 1 |
| NENO RAZUK Vice-Presidente | BL 1 | JUNIOR MOCHI | BL 1 |
| ZÉ TEIXEIRA Presidente | BL 2 | CORONEL DAVID | BL 1 |
| JAMILSON NAME | BL 2 | JOÃO MATTOGROSSO | BL 2 |
| ZECA DO PT | PT | AMARILDO CRUZ | PT |
| IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 17. | | | |
| JUNIOR MOCHI | BL 1 | PEDROSSIAN NETO | BL 1 |
| LONDRES MACHADO Presidente | BL 1 | ANTONIO VAZ | BL 1 |
| MARCIO FERNANDES | BL 1 | RENATO CAMARA | BL 1 |
| JAMILSON NAME | BL 2 | LUCAS DE LIMA | BL 2 |
| ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente | BL 2 | LIDIO LOPES | PATRIOTA |
| X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 16. | | | |
| ANTONIO VAZ Presidente | BL 1 | NENO RAZUK | BL 1 |
| PEDROSSIAN NETO | BL 1 | CORONEL DAVID | BL 1 |
| JOÃO MATTOGROSSO Vice-Presidente | BL 2 | LIA NOGUEIRA | BL 2 |
| JAMILSON NAME | BL 2 | ROBERTO HASHIOKA | BL 2 |
| JOÃO HENRIQUE | PL | LIDIO LOPES | PATRIOTA |
| XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Ata nº 01/2023, de 02.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 18. | | | |
| RENATO CAMARA Presidente | BL 1 | MARCIO FERNANDES | BL 1 |
| NENO RAZUK | BL 1 | CORONEL DAVID | BL 1 |
| LUCAS DE LIMA Vice-Presidente | BL 2 | ROBERTO HASHIOKA | BL 2 |
| RAFAEL TAVARES | PRTB | LIA NOGUEIRA | BL 2 |
| ZECA DO PT | PT | AMARILDO CRUZ | PT |
| XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 17. | | | |
| CORONEL DAVID Presidente | BL 1 | JUNIOR MOCHI | BL 1 |
| NENO RAZUK | BL 1 | PROFESSOR RINALDO | BL 1 |
| PEDROSSIAN NETO | BL 1 | ANTONIO VAZ | BL 1 |
| LUCAS DE LIMA Vice-Presidente | BL 2 | MARCIO FERNANDES | BL 1 |
| ROBERTO HASHIOKA | BL 2 | LIA NOGUEIRA | BL 2 |
| XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 20. | | | |
| LONDRES MACHADO | BL 1 | PROFESSOR RINALDO | BL 1 |
| LIA NOGUEIRA Presidente | BL 2 | CORONEL DAVID | BL 1 |
| MARA CASEIRO Vice-Presidente | BL 2 | ZÉ TEIXEIRA | BL 2 |
| LIDIO LOPES | PATRIOTA | ANTONIO VAZ | BL 1 |
| RAFAEL TAVARES | PRTB | JOÃO HENRIQUE | PL |
| XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 17. | | | |
| CORONEL DAVID | BL 1 | JOÃO HENRIQUE | PL |
| PROFESSOR RINALDO | BL 1 | LONDRES MACHADO | BL 1 |
| LIA NOGUEIRA Vice-Presidente | BL 2 | JOÃO MATTOGROSSO | BL 2 |
| MARA CASEIRO Presidente | BL 2 | ANTONIO VAZ | BL 1 |
| RAFAEL TAVARES | PRTB | AMARILDO CRUZ | PT |

ATOS NORMATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 762 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Naviraí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Naviraí, em virtude de chuvas intensas, que afetaram, de forma significativa, áreas do município, classificados e codificados no COBRADE – 1.3.2.1.4.

Art. 2º O Município deverá observar as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Leis Federais n. 14.133/2021 e n. 4.320/1964, quanto à gestão pública durante o período de calamidade pública.

Art. 3º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Caberão ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação que ensejou o decreto de calamidade pública pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Campo Grande, 21 de março de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA**

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/03/2023 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.

REDAÇÃO FINAL

1 - [Projeto de Lei nº 056/2023](#)
Processo nº 069/2023

MESA DIRETORA (2023-2024) - Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 4.090 de 28 de setembro de 2011, alterada pelas Leis nº 4.343, de 2013, nº 4.987, de 2017, nº 5.323, de 2019, nº 5.704, de 2021 e da Lei Estadual nº 4.091 de 28 de setembro de 2011 e dá outras providências.

1ª DISCUSSÃO

2 - [Projeto de Lei Complementar nº 001/2023](#)
Processo nº 037/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO - OFÍCIO Nº 0011/2023/ASSEP2/PGJ - Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

3 - [Projeto de Lei nº 046/2023](#)
Processo nº 055/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 06/2023 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 6.035. de 26 de dezembro de 2022, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2023

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - [Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023](#)
Processo nº 070/2023

MESA DIRETORA (2023-2024) - Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Naviraí.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/23
PROCESSO N.º 70/23
AUTORIA: MESA DIRETORA
DISCUSSÃO ÚNICA

| | |
|---------------------------------|-------|
| 01 – Deputado | _____ |
| 02 – Deputado ANTONIO VAZ | Sí |
| 03 – Deputado CORONEL DAVID | Sí |
| 04 – Deputado GERSON CLARO | — |
| 05 – Deputado JAMILSON NAME | Sí |
| 06 – Deputado JOÃO HENRIQUE | — |
| 07 – Deputado JOÃO MATTOGROSSO | Sí |
| 08 – Deputado JUNIOR MOCHI | Sí |
| 09 – Deputada LIA NOGUEIRA | Sí |
| 10 – Deputado LIDIO LOPES | Sí |
| 11 – Deputado LONDRES MACHADO | — |
| 12 – Deputado LUCAS DE LIMA | Sí |
| 13 – Deputada MARA CASEIRO | Sí |
| 14 – Deputado MARCIO FERNANDES | Sí |
| 15 – Deputado NENO RAZUK | Sí |
| 16 – Deputado PAULO CORRÊA | Sí |
| 17 – Deputado PEDRO KEMP | Sí |
| 18 – Deputado PEDROSSIAN NETO | Sí |
| 19 – Deputado PROFESSOR RINALDO | Sí |
| 20 – Deputado RAFAEL TAVARES | — |
| 21 – Deputado RENATO CÂMARA | Sí |
| 22 – Deputado ROBERTO HASHIOKA | Sí |
| 23 – Deputado ZÉ TEIXEIRA | Sí |
| 24 – Deputado ZECA DO PT | — |

Favoráveis 17;
Contrários —;
Abstenções —;
Total 17;

Campo Grande, 21. 03. 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 4/23
PROCESSO N.º 6/23
AUTORIA: DEPUTADA MARA CASEIRO
1ª VOTAÇÃO

| | |
|---------------------------------|-------|
| 01 – Deputado | _____ |
| 02 – Deputado ANTONIO VAZ | Sí |
| 03 – Deputado CORONEL DAVID | Sí |
| 04 – Deputado GERSON CLARO | — |
| 05 – Deputado JAMILSON NAME | Sí |
| 06 – Deputado JOÃO HENRIQUE | — |
| 07 – Deputado JOÃO MATTOGROSSO | Sí |
| 08 – Deputado JUNIOR MOCHI | Sí |
| 09 – Deputada LIA NOGUEIRA | Sí |
| 10 – Deputado LIDIO LOPES | Sí |
| 11 – Deputado LONDRES MACHADO | — |
| 12 – Deputado LUCAS DE LIMA | Sí |
| 13 – Deputada MARA CASEIRO | Sí |
| 14 – Deputado MARCIO FERNANDES | Sí |
| 15 – Deputado NENO RAZUK | Sí |
| 16 – Deputado PAULO CORRÊA | Sí |
| 17 – Deputado PEDRO KEMP | Sí |
| 18 – Deputado PEDROSSIAN NETO | Sí |
| 19 – Deputado PROFESSOR RINALDO | Sí |
| 20 – Deputado RAFAEL TAVARES | — |
| 21 – Deputado RENATO CÂMARA | Sí |
| 22 – Deputado ROBERTO HASHIOKA | Sí |
| 23 – Deputado ZÉ TEIXEIRA | Sí |
| 24 – Deputado ZECA DO PT | — |

Favoráveis 17;
Contrários —;
Abstenções —;
Total 17;

Campo Grande, 21. 03. 2023.

2ª DISCUSSÃO

2 - [Projeto de Lei nº 056/2023](#)

Processo nº 069/2023

MESA DIRETORA (2023-2024) - Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 4.090 de 28 de setembro de 2011, alterada pelas Leis nº 4.343, de 2013, nº 4.987, de 2017, nº 5.323, de 2019, nº 5.704, de 2021 e da Lei Estadual nº 4.091 de 28 de setembro de 2011 e dá outras providências.

VISTA AO DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA, NOS TERMOS DO ART. 213 DO RIAL.

1ª DISCUSSÃO

3 - [Projeto de Lei nº 004/2023](#)

Processo nº 006/2023

Deputada MARA CASEIRO - Dispõe sobre mecanismos e instrumentos para detecção e combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI A 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

| Requerimentos | | | | |
|----------------------|------------|---------------|-----------------|--|
| Nº | Protocolo | Deputado | Localidade | Resumo |
| 1 | 00849/2023 | Coronel David | Âmbito Estadual | Requeiro à Mesa, na forma regimental e ouvido o colendo plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antonio Carlos Videira, informações quanto a existência ou não de Inquérito a fim de apurar as invasões de terras ocorridas no Estado de Mato Grosso do Sul nos últimos dias, bem como, se há algum procedimento investigatório a fim de que seja identificado os financiadores dos movimentos de invasão de terras no Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao transporte e alimentação das pessoas que se encontram nos acampamentos do Movimento Sem Terra – MST e/ou da Frente Nacional de Luta Campo e Cidade – FNL e, caso não exista procedimento investigatório, requer que seja determinada a imediata instauração de Procedimento Investigatório, pela autoridade Policial competente para apuração de responsabilidade de quem agiu de forma criminosa nesses casos de invasão. |
| 2 | 00851/2023 | Renato Câmara | Âmbito Federal | Solicita informações sobre o atual estado da aprovação da comercialização das vacinas contra a dengue. |
| 3 | 00864/2023 | Lucas de Lima | Campo Grande | Requeiro à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, como Presidente da Comissão Permanente de Saúde, a reserva do Plenário Nelito Câmara, para o dia 23 de março de 2023, a partir das 14:00h, para realização de audiência pública de prestação de contas da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao 3º Relatório detalhado do quadrimestre de 2022, e relatório anual de gestão de 2022. Solicito também, os serviços como de Cerimonial, Convite, Segurança e polícia legislativa, Serviço de copa e Garçom, data show/estrutura para data show e operador, sonorização, assessoria de imprensa, fotógrafo, cobertura da Tv Assembleia com gravação, transmissão ao vivo, rádio e site. |

| Indicações | | | | |
|-------------------|------------|----------------|-----------------|---|
| Nº | Protocolo | Deputado | Localidade | Resumo |
| 1 | 00816/2023 | Pedro Kemp | Campo Grande | Solicita a substituição das lâmpadas dos postes de iluminação das ruas Venâncio Aires, Sebastião Gomes Monteiro e Poesia, todas localizadas no Bairro Vida Nova, nesta Capital. |
| 2 | 00817/2023 | Pedro Kemp | Campo Grande | Solicita a sinalização e o retorno da proibição de conversão à esquerda em toda a extensão da Rua José Nogueira Vieira, nesta Capital. |
| 3 | 00818/2023 | Pedro Kemp | Campo Grande | Solicita uma campanha educacional e a sinalização de rotas alternativas para a conversão à esquerda na Avenida Joaquim Murtinho, nesta Capital. |
| 4 | 00820/2023 | Pedro Kemp | Âmbito Estadual | Solicita a chamada dos professores aprovados no processo seletivo do Estado para atuarem na área da Educação Especial. |
| 5 | 00840/2023 | Junior Mochi | Pedro Gomes | Solicita, em caráter de urgência, o estudo de viabilização de recursos no orçamento para as reformas das pontes na região do Piquiri na Água Branca e Piquiri na Região do saudoso Catu Severo, devido às fortes chuvas que atingiram a região ultimamente, em atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS. |
| 6 | 00822/2023 | Rafael Tavares | Campo Grande | Solicita redutor de velocidade em frente a Escola Lino Villachá, no bairro Nova Lima, nesta Capital. |
| 7 | 00823/2023 | Rafael Tavares | Campo Grande | Solicita melhorias na infraestrutura da Escola Municipal Mucio Teixeira, nesta Capital. |
| 8 | 00824/2023 | Rafael Tavares | Dourados | Solicita estudos no sentido de incluir no próximo cronograma de obras a pavimentação asfáltica nas ruas Albertina de Matos e Olga Lima Melgarejo, em Dourados/MS. |
| 9 | 00825/2023 | Rafael Tavares | Campo Grande | Solicita a manutenção da faixa de pedestres e estudos para a instalação de quebra-molas na Rua Paranaupebas, nº 179, em frente à Escola Municipal Irmã Edith Coelho Netto, no Bairro Jardim Columbia, nesta Capital. |

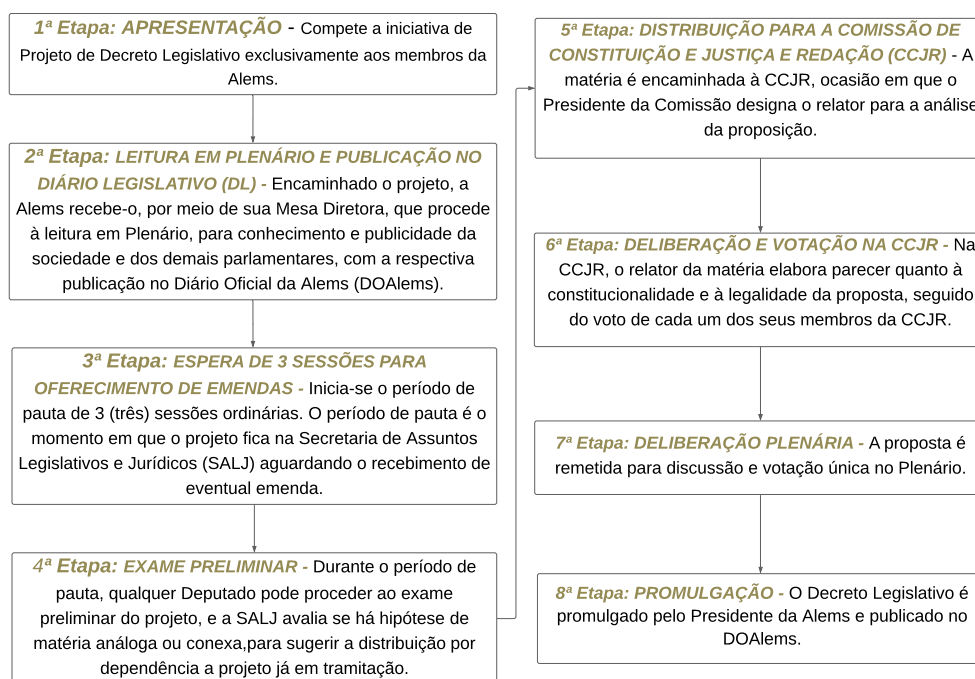
| | | | | |
|----|------------|-------------------|-----------------------------|---|
| 10 | 00826/2023 | Rafael Tavares | Campo Grande | Solicita a instalação de faixa de pedestres elevada nas ruas Faride Jorge e Elias Catan, nesta Capital. |
| 11 | 00828/2023 | Professor Rinaldo | Pedro Gomes | Solicita a Estadualização das Rodovias PG-03 (João Iris Teodoro da Silva), com extensão de 22km, que liga a BR-163 à Cidade de Pedro Gomes-MS, bem como a Rodovia PG-02 (Pedro Dias Pedroso), com extensão de 34,29 Km e da estrada na na região da cachoeirinha que liga a BR-359, Município de Alcinópolis. |
| 12 | 00812/2023 | Lucas de Lima | Campo Grande | Solicita que se verifique a possibilidade de ser feito o rebaixamento da calçada do estabelecimento, para que sirva de estacionamento, Av. Eduardo Elias Zahran, 758 - Vila Santa Dorotheia, Campo Grande - MS, 79050-000, nesta Capital. |
| 13 | 00813/2023 | Lucas de Lima | Campo Grande | Solicita que se providencie patrolamento e cascalhamento da Rua Cenita Soares Magalhães quadra 9 lote 20, CEP: 79.076- 121, Bairro: José Teruel Filho, nesta Capital. |
| 14 | 00814/2023 | Lucas de Lima | Campo Grande | Solicitando ao mesmo que providenciem a operação Tapa Buraco, Rua das Hortências, CEP: 79.080-600, Bairro: Jôquei Clube, nesta Capital. |
| 15 | 00815/2023 | Lucas de Lima | Campo Grande | Solicitando ao mesmo que providenciem a operação Tapa Buraco, Avenida Paulista, CEP 79.081-01, Bairro: Jardim Nhanha , nesta Capital. |
| 16 | 00857/2023 | Mara Caseiro | Inocência | Solicita a recuperação asfáltica da MS 240 no trecho que liga os municípios de Inocência a Paranaíba. |
| 17 | 00859/2023 | Mara Caseiro | Camapuã | Solicita a manutenção da MS 422 no trecho que liga os municípios de Camapuã a Figueirão. |
| 18 | 00861/2023 | Mara Caseiro | Caracol | Solicita que sejam adotadas providências para a implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no Município de Caracol, MS. |
| 19 | 00846/2023 | Pedro Kemp | Naviraí | À Prefeitura de Naviraí solicitando estudos no sentido de construir uma escola para atender os jovens e crianças da Aldeia Urbana Indígena do município. |
| 20 | 00841/2023 | Junior Mochi | Rio Verde de Mato Grosso | Solicita a recuperação do gramado do campo e implantação de iluminação do campo do Estádio Municipal Cezário Balbino de Freitas, no Município de Rio Verde do Mato Grosso - MS. |
| 21 | 00842/2023 | Junior Mochi | Rio Verde de Mato Grosso | Solicito a ajuda e apoio com as premiações para os atletas, da Liga Terrão Inter Bairros, em atendimento à solicitação do Senhor Carlos Alberto Correa da Costa Olartechea, Superintendente de Esporte e Lazer do Município de Rio Verde do Mato Grosso - MS. |
| 22 | 00829/2023 | Professor Rinaldo | Campo Grande | Solicita, com urgência, medidas nas ruas do Bairro Rancho Alegre 4, especificamente na Rua Arara Azul, nesta Capital. |
| 23 | 00827/2023 | Lucas de Lima | Camapuã, Figueirão | Solicita que seja realizada com Urgência a Reconstrução da ponte do Rio Pontinha do Cocho, divisa com Figueirão, entre Fazenda Califórnia e Rancho fundo situada na zona rural do Município de Camapuã/MS. |
| 24 | 00836/2023 | João Mattogrosso | Campo Grande | Solicita serviço de patrolamento e encascalhamento nas Ruas Da Sé, Atenas e Aruana, no bairro Jardim Inápolis, nesta Capital. |
| 25 | 00837/2023 | João Mattogrosso | Campo Grande | Solicita estudo para retirada de árvore situada na Rua Argolas, em frente ao n. 204, bairro Parque dos Novos Estados - CEP: 79034-100, nesta Capital. |
| 26 | 00863/2023 | Renato Câmara | Sidrolândia | Solicita a adequação da sinalização da rodovia MS-162, no Município de Sidrolândia. |
| 27 | 00860/2023 | Renato Câmara | Aral Moreira, Laguna Carapã | Solicita a instalação de placas de sinalização e orientação no trecho recém pavimentado da rodovia MS-379, trecho do Município de Laguna Carapã até o cruzamento com a rodovia MS-386 no Município de Aral Moreira. |
| 28 | 00858/2023 | Mara Caseiro | Juti | Solicita disponibilização de uma plantadeira para atender o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Juti, MS. |
| 29 | 00856/2023 | Mara Caseiro | Paraíso das Águas | Solicita a substituição da ponte de madeira por uma de concreto sobre o Rio São João, na Rodovia 322, no trecho que liga a BR 060 à MS 320 em Paraíso das Águas, MS. |

PROCESSO LEGISLATIVO

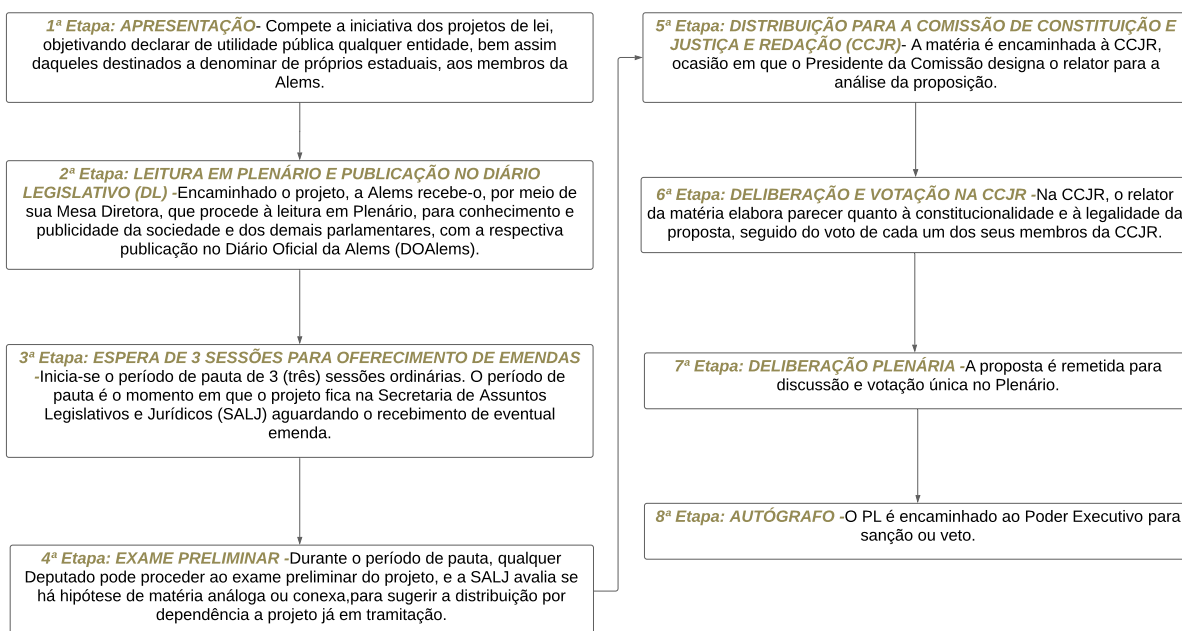
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



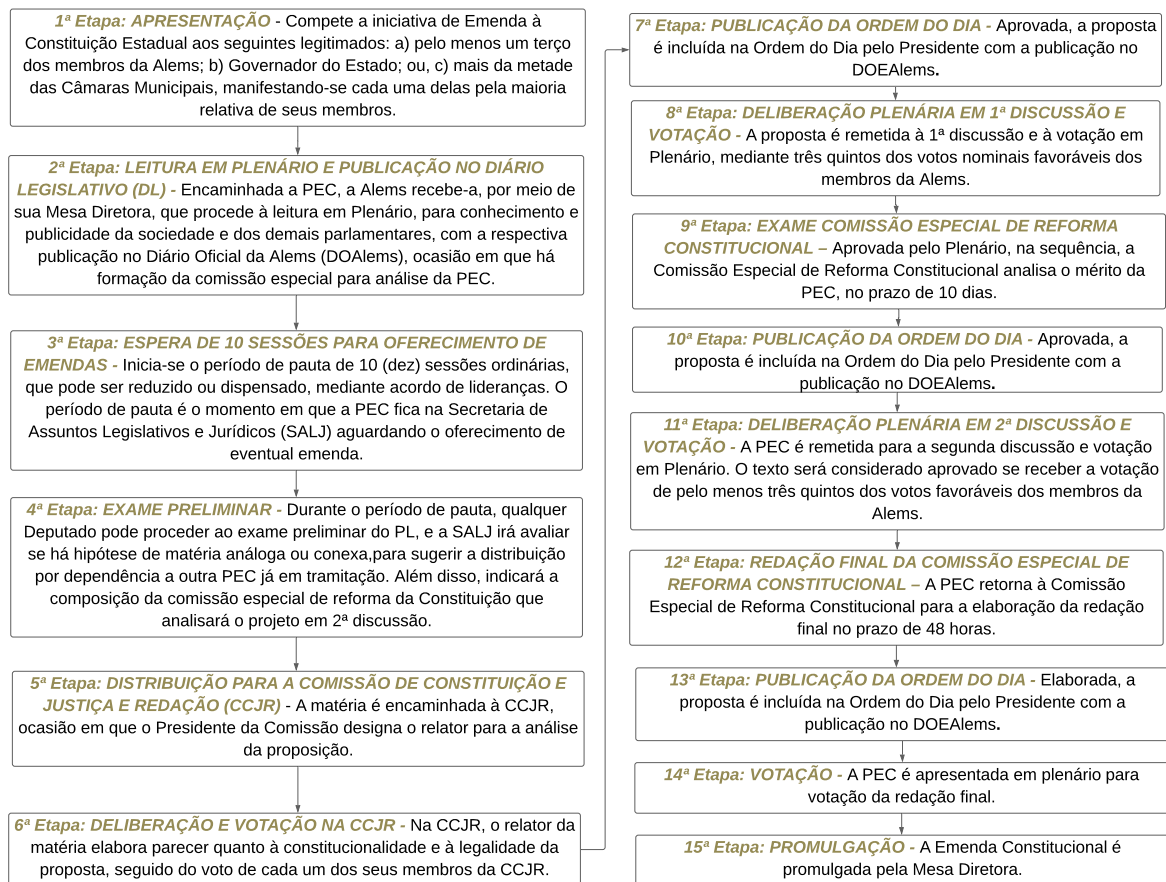
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado PAULO CORRÊA
Projeto de Lei nº 068/2023
Processo nº 086/2023

Declara de Utilidade Pública Estadual a "República Social Ekklesia".

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "República Social Ekklesia", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Maracaju, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2023.

PAULO CORRÊA
 Deputado Estadual – PSDB
 1º Secretário da Assembleia Legislativa/MS

JUSTIFICATIVA

A República Social Ekklesia de que trata o presente Projeto de Lei, com sede na Rua Celina do Couto, nº 600, Vila Margarida, CEP 79150-000, Maracaju/MS, inscrita sob o CNPJ de nº 21.586.112/0001-46, oferece assistência a saúde, atendimento psicossocial, atividades para o desenvolvimento de sociabilidade, fortalecimento de vínculos interpessoais, comportamento empreendedor e construção de novos projetos de vida.

Presta auxílio a pessoas que em algum momento de suas vidas tiveram seus vínculos familiares, profissionais e de cidadania rompidos. Busca realizar um acolhimento institucional para pessoas com uso nocivo do álcool, química, tabaco ou em situação de rua que necessitem de afastamento por período prolongado em caráter residencial, transitório e voluntário na modalidade de Comunidade Terapêutica. Preenche todos os pressupostos exigidos pela legislação vigente, estando hábil a ser conhecida por esta Casa de Leis.

Portanto, conclamo meus nobres pares, para que juntos possamos outorgar o título proposto neste Projeto de Lei.

Autor: Deputado PEDRO KEMP
Projeto de Lei nº 069/2023
Processo nº 087/2023

Dispõe sobre a preservação e proteção do Pantanal Sul-mato-grossense, visando conter o avanço da abertura de novas lavouras destinadas ao cultivo de monoculturas na região, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo a preservação e proteção do Pantanal sul-mato-grossense, com ênfase na contenção do avanço de monoculturas na região e na salvaguarda de sua rica fauna, flora e recursos hídricos.

Art. 2º Fica instituído o Programa Estadual de Proteção e Desenvolvimento Sustentável do Pantanal Sul-mato-grossense, que promoverá:

I - a delimitação e proteção de áreas prioritárias para conservação e recuperação de ecossistemas;

II - o incentivo à implantação de sistemas agroflorestais;

III - a promoção de pesquisas científicas voltadas à conservação e manejo sustentável do bioma;

IV - a criação de programas de educação ambiental e de capacitação para a população local;

V - o estímulo ao ecoturismo e ao turismo sustentável na região.

Art. 3º Fica proibida a abertura de novas áreas para monoculturas e a expansão de lavouras existentes no Pantanal Sul-mato-grossense.

§ 1º A proibição prevista no caput deste artigo não se aplica às atividades de subsistência das comunidades tradicionais residentes na região.

§ 2º As áreas de preservação permanente e de reserva legal previstas na legislação estadual e no Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) deverão ser rigorosamente observadas, sendo vedada a supressão de vegetação nativa para implantação de monoculturas.

Art. 4º O Poder Público Estadual, em parceria com a iniciativa privada, instituições de ensino e pesquisa e organizações não governamentais, deverá promover campanhas de conscientização e educação ambiental voltadas à preservação do Pantanal Sul-mato-grossense.

Art. 5º Os órgãos ambientais estaduais competentes deverão intensificar a fiscalização e o monitoramento

das atividades potencialmente impactantes ao bioma, atuando e aplicando penalidades previstas na legislação estadual aos infratores.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à implementação do Programa Estadual de Proteção e Desenvolvimento Sustentável do Pantanal Sul-mato-grossense serão oriundos do PROCLIMA (Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas) e de outras fontes públicas e privadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

Pedro Kemp
Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear a memória e dar continuidade à última manifestação do saudoso Deputado Estadual Amarildo Cruz, falecido em 17 de março de 2023, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O Deputado Amarildo Cruz era um ardoroso defensor do meio ambiente e das causas sociais, sendo um líder comprometido com o desenvolvimento sustentável de seu estado e da região do Pantanal Sul-mato-grossense.

O Pantanal é a maior planície alagada da América do Sul e um dos biomas mais ricos e frágeis do mundo. Abriga uma biodiversidade única e é fonte de subsistência para diversas comunidades tradicionais. No entanto, a crescente expansão das monoculturas na região tem causado impactos ambientais significativos, como a perda de habitat, o aumento da poluição das águas e a degradação dos solos. Esses impactos, se não forem controlados, podem levar a uma perda irreversível da diversidade biológica e cultural do Pantanal.

Neste contexto, a proposta do Projeto de Lei é promover a preservação e a proteção do Pantanal Sul-mato-grossense, através de medidas como a delimitação e proteção de áreas prioritárias para conservação, a promoção de práticas agrícolas sustentáveis e a proibição da abertura de novas áreas para monoculturas. Além disso, busca incentivar a pesquisa científica e a educação ambiental voltadas à conservação do bioma e ao desenvolvimento sustentável da região.

Ao implementar o Programa Estadual de Proteção e Desenvolvimento Sustentável do Pantanal Sul-mato-grossense, estaremos não apenas honrando o legado do Deputado Amarildo Cruz, mas também garantindo um futuro mais sustentável para as comunidades locais e para as futuras gerações. Este Projeto de Lei representa um passo fundamental na preservação deste importante ecossistema e na promoção do equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres colegas parlamentares o apoio necessário para a aprovação deste importante Projeto de Lei, como forma de homenagear a luta do Deputado Amarildo Cruz e assegurar a preservação e proteção do Pantanal Sul-mato-grossense.

Autor: Deputado LIDIO LOPES

Projeto de Lei nº 070/2023

Processo nº 088/2023

Institui a Política Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down será constituída por um conjunto de princípios voltados para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e o combate ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, aos seus familiares, aos educadores e aos profissionais de saúde.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down:

I - Sensibilizar todos os setores da sociedade para estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com Síndrome de Down e aos seus familiares;

II - Informar a comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato das pessoas com Síndrome de Down;

III - Instituir um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, voltado para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e a coibição ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, aos seus familiares, aos educadores e aos agentes de saúde;

IV - Implantar atividades de comunicação com os diversos setores do Poder Público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para as pessoas com a síndrome;

V - Divulgar ações referentes à conscientização sobre Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado, com ações de esclarecimentos e palestras, bem como o combate ao preconceito, visando à inclusão nas escolas;

VI - Incrementar a interação entre profissionais da Saúde, da Educação, familiares e pessoas com a síndrome, objetivando a melhoria da qualidade de vida destes últimos e o aprimoramento dos profissionais e o preparo de familiares

quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com as pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º A Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down deverá incentivar a divulgação massiva da legislação concernente aos direitos garantidos às pessoas com Síndrome de Down, tais como:

I - O direito da realização gratuita do exame de Ecocardiograma Pediátrico nos recém-nascidos com Síndrome de Down no Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº 4.062, de 27 de julho de 2011);

II - O apoio Psicológico e de Orientação para as mães e familiares de filhos portadores de Síndrome de Down. (Lei Estadual Nº 4.237, de 8 de agosto de 2012).

III - Assegura às pessoas com Síndrome de Down e a um acompanhante, o direito à meiaentrada nas sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais e esportivos realizados no Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual Nº 6.015, de 21 de dezembro de 2022).

IV - Passe livre para o transporte coletivo interestadual (Lei Federal nº 8.899, de 29 de junho de 1994).

Art. 5º Para a consecução dos objetivos referidos no art. 3º desta Lei, cada esfera do Poder Público poderá organizar a sua programação de acordo com a sua conveniência.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Down, que ocorrerá anualmente, de 21 a 28 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 21 de março de 2023.

Deputado Estadual Lidio Lopes
PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal — STF, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 532, a eminente Ministra Cármen Lúcia assevera que a “saúde não é mercadoria; vida não é negócio e dignidade não é lucro”. Reforçando, ao final, que as pessoas com deficiência e principalmente os menores de idade gozam de proteção absoluta e prioritária em todas as esferas do Poder Público.

Além disso, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul atribui ao Poder Público de promover uma saúde de qualidade, incentivando ações que visem assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida e à saúde.

Senão, vejamos:

Art. 173. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 206. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, de discriminação, de exploração, de violência, de crueldade e de opressão.

Conseqüentemente, o objetivo desta proposição é garantir uma política de conscientização sobre a Síndrome de Down e os seus preceitos norteadores no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem como fundamento o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Afinal, o direito à vida não é somente viver, mas viver com dignidade, com o mínimo de cidadania, qualidade de vida, liberdades, prazeres, alegrias, integridade moral e física, entre muitos outros.

Portanto, por entender que a propositura é justa e visando levar a efeito este pleito, cumpro-me contar com o apoio dos colegas deputados (as), com o propósito favorável à sua provação.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(605)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 29/03/2023

- 1 – Projeto de Lei nº 068/2023
Processo nº 086/2023

Deputado PAULO CORRÊA - Declara de Utilidade Pública Estadual a "República Social Ekklesia".

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/03/2023

- 1 – Projeto de Lei nº 064/2023
Processo nº 078/2023

Deputado RENATO CÂMARA - Declara a Utilidade Pública da Associação dos PROCON's do Estado de Mato Grosso do Sul,

com sede no Município de Dourados.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 302 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 11/04/2023

- 1 – Projeto de Resolução nº 003/2023
Processo nº 079/2023

Deputado JUNIOR MOCHI E OUTROS - Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - RIAL.

- 2 – Projeto de Resolução nº 004/2023
Processo nº 080/2023

MESA DIRETORA (2023-2024) - Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 29/03/2023

- 1 – Projeto de Lei nº 069/2023
Processo nº 087/2023

Deputado PEDRO KEMP - Dispõe sobre a preservação e proteção do Pantanal Sul-mato-grossense, visando conter o avanço da abertura de novas lavouras destinadas ao cultivo de monoculturas na região, e dá outras providências.

- 2 – Projeto de Lei nº 070/2023
Processo nº 088/2023

Deputado LIDIO LOPES - Institui a Política Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 28/03/2023

- 1 – Projeto de Lei nº 066/2023
Processo nº 083/2023

Deputado PROFESSOR RINALDO - Assegura aos profissionais de saúde, dos sistemas de saúde público e privado do Estado de Mato Grosso do Sul, o direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de ingressos em eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Estado.

- 2 – Projeto de Lei nº 067/2023
Processo nº 084/2023

Deputada LIA NOGUEIRA - Obriga os hospitais, clínicas, postos de saúde que integram a rede pública e privada de

saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, a disponibilizarem funcionária do sexo feminino para acompanhamento de exames ou procedimentos que induzam a inconsciência total ou parcial da paciente mulher.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 23/03/2023

1 – Projeto de Lei nº 065/2023
Processo nº 082/2023

Deputado JOÃO HENRIQUE - Altera dispositivo da Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006, para a concessão das faixas de domínio, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/03/2023

1 – Projeto de Lei nº 062/2023
Processo nº 076/2023

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de Laudos pelo Instituto Médico Legal, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e as vítimas de estupro de vulnerável e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 063/2023
Processo nº 077/2023

Deputado NENO RAZUK - Estabelece a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos públicos de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de evitar incômodos sensoriais aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 28/03/2023

1 - [Projeto de Lei nº 004/2023](#)
Processo nº 006/2023

Deputada MARA CASEIRO - Dispõe sobre mecanismos e instrumentos para detecção e combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/03/2023

1 - [Projeto de Lei nº 019/2023](#)
Processo nº 023/2023

Deputado JAMILSON NAME - Torna ilegal, produzir, distribuir, comercializar e extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, o MMS (Mineral Miracle Solution - Solução Mineral Miagrosa) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

| | |
|---------------|--|
| FOLHA Nº | |
| 1 | |
| PRESIDENTE | |
| 1º SECRETÁRIO | |
| 2º SECRETÁRIO | |

| FOLHA DE ATA | | | |
|--------------|-----|-------|------|
| ATA Nº | DIA | MÊS | ANO |
| 22 | 21 | março | 2023 |

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte e oito minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lidas e aprovadas a Atas de números Vinte da Décima Quarta e Vinte e Um da Décima Quinta Sessões Ordinárias. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 102/23 da Prefeitura Municipal de Miranda; Ofício nº 106/23 da Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Processo nº 012.152.0030/23 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 1/23 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 197 a 199, 207 e 208/23 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 54/23 da Santa Casa de Campo Grande; Carta nº 11/23 da Energisa de Mato Grosso do Sul. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Antonio Vaz, Pedro Kemp, Junior Mochi, Professor Rinaldo, João Henrique, Roberto Hashioka, João Mattogrosso, Pedrossian Neto, Mara Caseiro, Lidio Lopes e Lucas de Lima. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Paulo Corrêa, Coronel David, Rafael Tavares, Zé Teixeira, Jamilson Name, Lia Nogueira e Marcio Fernandes. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usou da palavra o Deputado Pedro Kemp. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **discussão única e votação nominal** o **Projeto de Decreto Legislativo nº 7/23** de autoria da Mesa Diretora. Foi pedido vista pelo Deputado Zé Teixeira o **Projeto de Lei nº 56/23** de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 4/23** de autoria da Deputada Mara Caseiro. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria da Casa endereçadas aos familiares do Deputado Amarildo Cruz e José Elias Moreira; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada aos familiares de Guiomar Soares dos Santos; **Requerimento de Moção de**



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

| | |
|---------------|--|
| FOLHA N° | |
| 2 | |
| PRESIDENTE | |
| 1° SECRETÁRIO | |
| 2° SECRETÁRIO | |

FOLHA DE ATA

| ATA Nº | DIA | MÊS | ANO |
|--------|-----|-------|------|
| 22 | 21 | março | 2023 |

Congratulação de autoria da Casa endereçada ao senhor Danilo Costa, ex-mantenedor e fundador da startup brasileira *Educubank*, pela premiação na 24ª edição do *Innovation Awards*, durante o *South by Southwest* (SXSW), considerado o maior evento de inovação e tecnologia do mundo; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Rafael Tavares endereçada ao 3º Sargento PM Roberto Guimarães Vieira, 3º Sargento PM Vagner Lopes de Souza e ao Cabo PM Augusto Miranda Santana por agirem com coragem e bravura ao resgatar e salvar quatro pessoas após um grave acidente na BR-163; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçada aos ex-presidentes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - Undime, MS; **Requerimento de Informações** de autoria do Deputado Coronel David e Renato Câmara; **Indicações** de autoria dos Deputados Pedro Kemp, Junior Mochi, Rafael Tavares, Professor Rinaldo, Lucas de Lima, Mara Caseiro e João Mattogrosso. O Senhor Presidente convidou a senhora Marlene Veiga Espósito, para fazer o uso da Tribuna, para falar de assunto do interesse dos servidores públicos estaduais aposentados. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e um de março do ano de dois mil e vinte e três.

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, tendo em vista a vacância, em decorrência do falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 33, § 1º, II c/c o art. 80. inciso I, ambos dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, **CONVOCA** a Excelentíssima Senhora **Gleice Jane Barbosa**, primeira suplente da Federação Brasil da Esperança (FE BRASIL), a qual é constituída pelo PT/PCdoB/PV, para comparecer a este Legislativo a fim de assumir a vaga aberta.

Palácio Guaicurus, 22 de março de 2023.

Deputado Estadual **GERSON CLARO**
Presidente da Assembleia Legislativa

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA

| DATA | HORA | ATIVIDADE | LOCAL |
|----------------------------|------|------------------|------------------------------------|
| 23/03/2023 quinta-feira | 9:00 | Sessão Ordinária | Plenário Deputado Júlio Maia |



Consolidação de Leis Estaduais

| | | |
|--|---------------------------------|-------------------|
| Poder Legislativo | Tribunal de Contas | |
| Poder Executivo | Poder Judiciário | |
| Defensoria Pública | Ministério Público | |
| Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios | | |
| Direitos às Mulheres | Ambientais | |
| Tributárias | Saúde | Utilidade Pública |
| Datas e Eventos Comemorativos | Proteção e Defesa do Consumidor | |

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

| DATA COMEMORATIVA | EVENTOS NO ESTADO/MS | LEI Nº | DATA DA LEI | DOE Nº | DATA PUBL. |
|----------------------------------|---|--------|-------------|--------|------------|
| Fevereiro ou março | Carnaval de Corumbá-MS | 5.558 | 31/8/2020 | 10.266 | 1º/9/2020 |
| 9 de março | Dia da Ordem das Filhas de Jó | 3.832 | 23/12/2009 | 7.611 | 28/12/2009 |
| 13 de março | Dia Estadual do Rotaractiano | 3.565 | 18/9/2008 | 7.300 | 19/9/2008 |
| 14 de março | Dia do Radiocidadão | 1.968 | 28/6/1999 | 5.048 | 29/6/1999 |
| de 16 a 22 de março | Semana Estadual da Água | 4.878 | 12/7/2016 | 9.205 | 14/7/2016 |
| 18 de março | Dia da Ordem DeMolay | 3.502 | 25/4/2008 | 7.202 | 28/4/2008 |
| 19 de março | Dia da Polícia Militar Ambiental | 3.408 | 1º/8/2007 | 7.023 | 3/8/2007 |
| 19 a 26 de março | Semana Estadual do Artesanato | 4.098 | 14/10/2011 | 8.051 | 17/10/2011 |
| 19 de março | Dia Estadual do Artesão | 4.098 | 14/10/2011 | 8.051 | 17/10/2011 |
| 20 de março | Dia Estadual do Contador de Histórias | 5.266 | 6/11/2018 | 9.776 | 7/11/2018 |
| 22 de março | Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reuso e Racionalização de Água e Eficiência Energética | 4.774 | 3/12/2015 | 9.059 | 4/12/2015 |
| 22 de março | Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento | 5.504 | 13/5/2020 | 10.170 | 14/5/2020 |
| 23 de março | Dia Estadual do Meteorologista | 4.025 | 19/5/2011 | 7.953 | 20/5/2011 |
| 30 de março | Dia Estadual da Educação Especial | 4.830 | 29/3/2016 | 9.134 | 30/3/2016 |
| Mês/março | Festival Inter Bairros de Calouros em Ponta Porã | 3.616 | 19/12/2008 | 7.366 | 22/12/2008 |
| Mês/março | Exposição Agropecuária de Ponta Porã - EXPORÃ | 3.705 | 13/7/2009 | 7.499 | 14/7/2009 |
| Mês/março | Feira Expo Amigas de Negócio | 5.522 | 3/6/2020 | 10.189 | 4/6/2020 |
| Primeiro domingo do mês de março | Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto | 5.533 | 18/6/2020 | 10.199 | 19/6/2020 |
| Primeira semana/março | Semana Estadual de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar | 3.540 | 7/7/2008 | 7.248 | 8/7/2008 |
| Semana do dia 8/março | Semana Estadual da Mulher | 3.411 | 14/8/2007 | 7.031 | 15/8/2007 |
| 25 de março | Dia "D" de Combate à Tuberculose | 5.001 | 26/5/2017 | 9.418 | 29/5/2017 |
| Segunda quinzena do mês de março | Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres | 5.191 | 9/5/2018 | 9.652 | 10/5/2018 |
| Último sábado do mês de março | Dia da Juventude Evangélica | 5.426 | 29/10/2019 | 10.018 | 30/10/2019 |
| Meses/março e abril | Exposição Agropecuária em Campo Grande - EXPOGRANDE | 3.573 | 30/10/2008 | 7.329 | 31/10/2008 |



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243